

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Cariri do Tocantins-TO: 17/03/2021



Tayná Ayume P. Tanaka
Diretora de Gestão de
Recursos Humanos
Decreto 040/2020

Lei nº 533, de 17 de março de 2021.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº
307/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a quantidade de bolsas universitárias de 40 (quarenta) para 42 (quarenta e duas) bolsas.

Parágrafo único: Fica autorizada a concessão de 02 (duas) bolsas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), aos acadêmicos que cursarem o curso de Medicina.

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas os demais dispositivos constantes na Lei nº 307, de 30 de abril de 2009.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Cariri do Tocantins /TO, aos 17 dias do mês de março de 2021.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal